



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com base no art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO E CURCUITO DO OURO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO E MONTAGEM DO ESTANDE DURANTE OS DIAS 01 A 03 DE JUNHO DE 2023 PARA EXPOSIÇÃO DOS CAFÉS E OUTRAS CULTURAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG:

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Caparaó/MG, em razão da importância e necessidade desse estande que será utilizado como expositor do café especial, principalmente, para divulgar as Premiações dos campeões do município nos anos anteriores como os melhores cafés do Brasil, e também será utilizado para exposição de outras culturas do Município para incentivar o desenvolvimento do Turismo rural.

O Festival de Turismo, Cultura de Ouro Preto, evento este internacional, promoverá grande encontro de profissionais que tem o objetivo de conectar e gerar oportunidades para toda a cadeia do café brasileiro no acesso a mercados, conhecimento e negócios.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, uma vez que há inviabilidade de competição, sendo a empresa detentora da exclusividade para negociação dos espaços para exposição.

Considerando, que a participação do Município é de grande importância e necessidade no Festival de Turismo, Cultura de Ouro Preto que acontecerá nos dias 01 a 03 de junho de 2023;

Considerando, que o referido Festival promoverá o encontro de profissionais que tem como objetivo conectar e gerar oportunidades para toda cadeia do turismo e cultura brasileira no acesso a mercados, conhecimento e negócios;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que foi criado um espaço para os municípios de Alto Caparaó/MG, Caparaó/MG, Espera Feliz/MG e Alto Caparaó/MG, denominado "REGIAO DO CAPARAÓ MINEIRO";

CONSIDERANDO, o cultivo do café como principal atividade econômica de geração de renda, emprego e desenvolvimento social de nosso município;

CONSIDERANDO, o atual crescimento do interesse de grande parcela destes produtores em investirem na melhoria da qualidade de seus grãos, passando a produzir cafés "especiais";

CONSIDERANDO, que os produtores que tem investido na produção de cafés especiais já tem obtido excelentes resultados em vendas e premiações, agregando valor às suas propriedades;

CONSIDERANDO, que o estande será utilizado pelo Município para exposição dos cafés especiais, principalmente, para divulgar as Premiação ocorridas na SIC(Semana Internacional do Café) nos anos anteriores como os melhores cafés do Brasil;

CONSIDERANDO, que o estande também será utilizado pelo Município para exposição de outras culturas do Município para incentivar o desenvolvimento do Turismo rural;

CONSIDERANDO, que o poder público municipal, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, já desenvolve, ações de apoio à melhoria da qualidade dos grãos, através de eventos que estimulam esta produção;

CONSIDERANDO, que as premiações aos cafés de nossa cidade têm se transformado em uma eficiente ferramenta de marketing e promoção turística, gerando mídia espontânea em jornais, revistas, documentários, redes sociais e programas de televisão no Brasil e no exterior;

CONSIDERANDO ainda, como importante ferramenta de marketing, a participação em eventos do segmento cafeeiro, divulgando os produtos e o município;

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no caput do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa pautou-se no fato de o Instituto de Turismo e Eventos de Ouro Preto e Circuito do Ouro, deter a exclusividade de negociação



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

dos espaços para exposição durante o Festival de Turismo, Cultura de Ouro Preto, cujos valores do metro quadrado foram previamente fixados pela regulamentação do evento e oportunizados aos expositores para a escolha do local do estande e do seu tamanho.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa **INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO E CIRCUITO DO OURO (CNPJ: 07.615.660/0001-26)** apresentou a proposta de acordo com os valores pré-fixados, em razão da localização e o metro quadrado e a documentação encontra-se regular, sendo possível a contratação com a mesma.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à aquisição, objeto do presente processo, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 18 de maio de 2023


SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICH
PRESIDENTE DA CPL